



Prefeitura Municipal de Areial

**Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.**

LEI MUNICIPAL N° 541/2024

**ALTERA O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE AREIAL –
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no Município de Areial – PB será de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput do presente artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos) e o valor horário a R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Areial – PB, 22 de Janeiro de 2024.

Adelson Gonçalves Benjamin
Prefeito Municipal